

Curitiba, 02 de março de 2021.

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 05/2021 – GAB/CGE<sup>1</sup>**

**Assunto:** Dívidas Receita Federal.

Considerando as atribuições desta Controladoria-Geral do Estado, conferidas pelo art. 1º do Decreto Estadual nº 2.741/2019, vimos, por meio deste, solicitar, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, os devidos esclarecimentos quanto à eventual **existência de débitos com a Receita Federal**, por meio de dívidas e/ou parcelamentos. Em caso afirmativo, **informar o valor, a origem com a respectiva fundamentação e motivação, o CNPJ vinculado e a forma de quitação do débito com o cronograma de pagamento a ser efetuado e/ou em execução.**

Indubitável de sua compreensão e prontidão, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

**RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA**  
Controlador-Geral do Estado

---

<sup>1</sup>Este ofício-circular está disponível no website da CGE em <http://www.cge.pr.gov.br/Pagina/Controladoria-Geral-do-Estado-Legislacao>